



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.754 de 06/08/19

Processo: 83.298

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.825

Autoria: LEANDRO PALMARINI

Ementa: Concede ao Sr. JULIO CESAR CHAVES SILVA o Diploma do Mérito Esportivo.

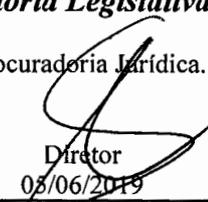
Arquite-se


Diretoria Legislativa

10 / 08 / 19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.825

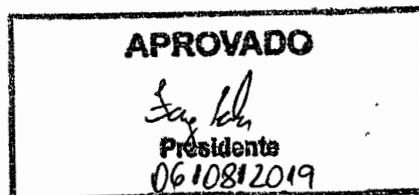
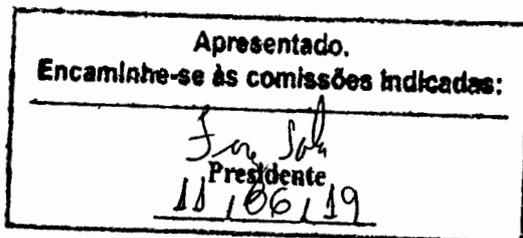
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.  Diretor 05/06/2019	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 20 dias - - - 3 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº. 990	QUORUM: MAJ	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR.  Diretor Legislativo 11/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 11/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 11/06/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 37237/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.825
(Leandro Palmarini)

Concede ao Sr. **JULIO CESAR CHAVES SILVA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JULIO CESAR CHAVES SILVA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que a justificam plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JULIO CESAR CHAVES SILVA – Diploma do Mérito Esportivo

Jundiaense, nascido em 1º de julho de 1979, é tenista possuidor de uma notável carreira, tendo representado o Brasil em mais de 25 países, em torneios importantes, tais como *Roland Garros* e *US Open*. No ano de 2009, alcançou as 3ª e 144ª posições nos *rankings* brasileiro e mundial, respectivamente. Atualmente, trabalha como treinador de tênis, incentivando a prática esportiva por onde passa.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 05/06/2019

LEANDRO PALMARINI



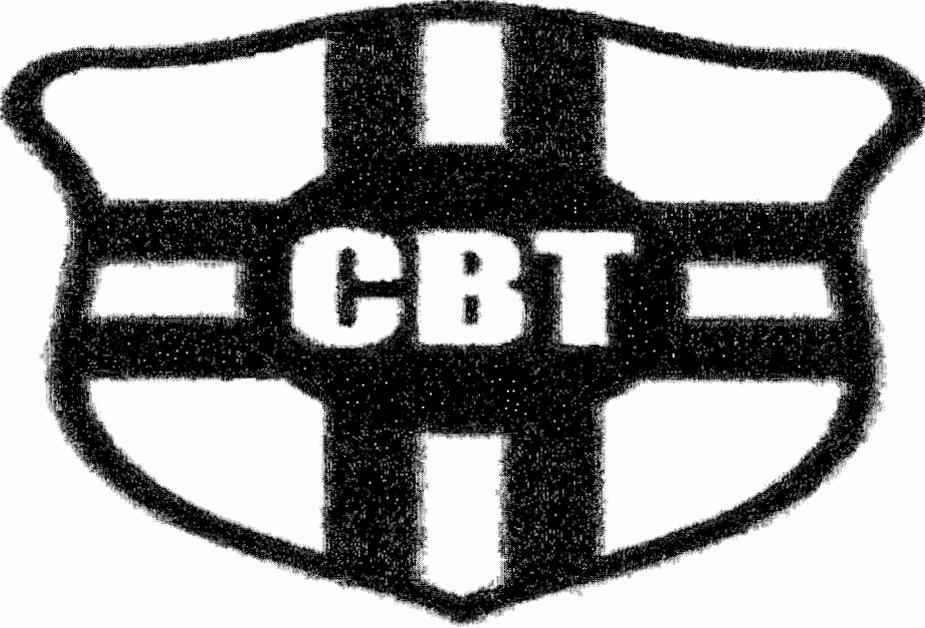
Júlio Silva (CREF 127713-P-SP)
Tenista brasileiro que
atualmente trabalha com tênis ,
como treinador onde ele tenta
passar sua experiência para
futuros atletas .

Nascimento 1 de julho de
1979 (35) anos , Jundiaí sp –
altura 1,73m – peso 75 kg-
profissionalização 1999



Melhor rank mundial 144 – em
2009

Melhor rank nacional - terceiro do brasil em 2009



Melhores vitorias como profissional

- Us open 2010 Julio Silva x Nicolas Mahut (FRA) 6-4 3-6 6-3
- Seville challenger 2009-Julio Silva x Jerzy Janowicz (POL) 7-6 (1) 6-2
- Us open 2009 Julio Silva x Victor Estrella (DOM) 6-3 6-2
- Santiago challenger 2009 Julio Silva x Mariano Puerta (ARG) 7-6 (5) 7-6
- Brasil open 2008 Julio Silva x Pablo Andujar (ESP) 5-7 6-3 6-3
- Poznan challenger 2007 Julio Silva x Lukasz Kubot (POL) 6-3 6-2
- Poznan challenger 2007 Julio Silva x Pablo Cuevas (URU) 6-4 6-2
- Australia open 2007 Julio Silva x Robin Haase (NED) 2-6 6-4 9-7
- Roland Garros 2007 Julio Silva x Viktor Troicki (SRV) 4-6 6-3 7-5
- Challenger Joinville 2006 Julio Silva x Leonardo Mayer (ARG) 7-5 6-2
- Challenger Napoli 2005 Julio Silva x Andy Murray (GBR) 6-3 6-3
- Challenger Reddipalazzo 2004 Julio Silva x Novak Djokovic (SRV) 6-4 6-2
- ATP Vina del Mar 2002 Julio Silva x Alberto Martin (ESP) 6-4 6-4

SIMPLES

2011 Campeao do Challenger de Belo Horizonte sobre Gastao Elias

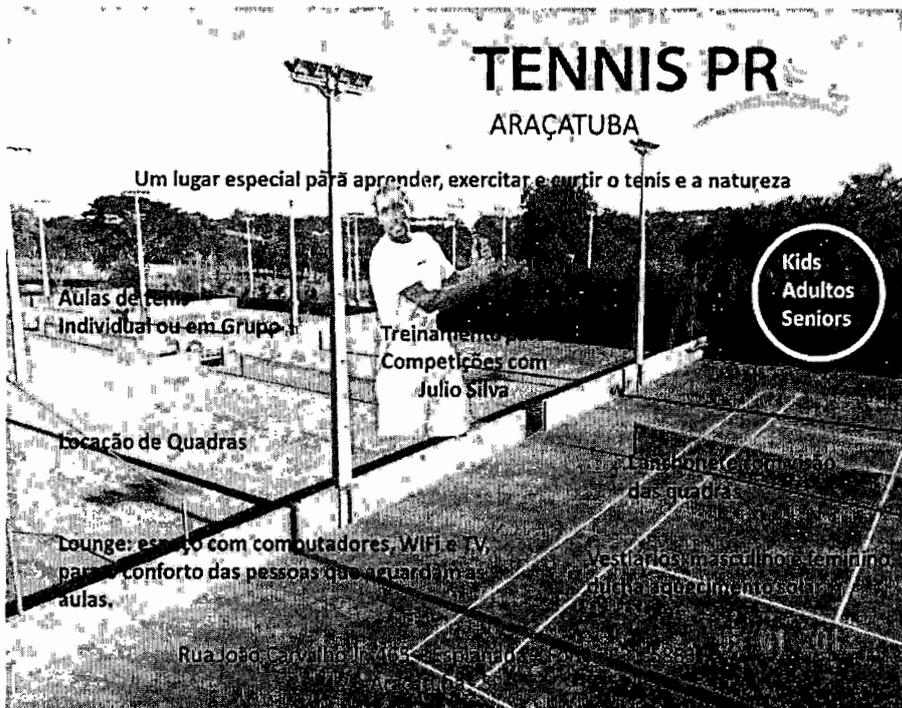
2009 Campeoa do Chalenger de Belo Horizonte sobre Schwank

2005 Campeao do Challenger de Santiago sobre Ramires Hidalgo

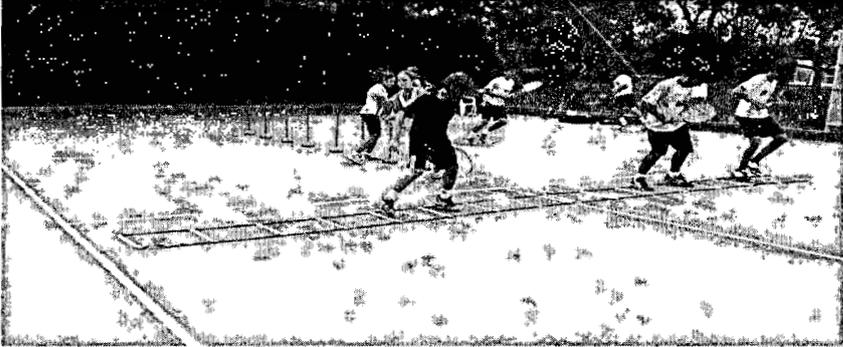
2002 Campeoa do Callenger de Gramado sobre Ivam Miranda

Representou uma vez o Brasil na Copa Davis e disputou a chave principal de Roland Garros 2006 e Us Open 2010 , percorreu mais de 25 paises

Local onde trabalhei como treinador em 2013.



Local onde atualmente trabalho com t4enis .



Parceria com atleta profissional João Souza (feijão



Informação para contato.

Fone – 011- 95152 00 29

E-mail – juliosilvatenis_tenis@hotmail.com



Júlio Silva

Resultados de Grand Slam

Open da Austrália	nunca participou
Roland Garros	1ª rodada (2006)
Wimbledon	nunca participou
US Open	1ª rodada (2010)

Duplas

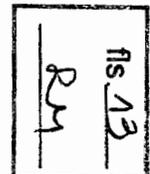
Vitórias-Derrotas	1-2
Títulos	0
Melhor ranking	Nº 132 (28 de setembro de 2009)

Última atualização em: 27 de fevereiro de 2012.



Júlio Silva em 2009

País	 Brasil
Residência	Jundiaí, Brasil
Data de nascimento	1 de julho de 1979 (39 anos)



Profissionalização 1999

Mão Direita

Prize money US\$
496 639 Fonte 

Simple

Vitórias-Derrotas 3-10

Títulos 0

Melhor ranking Nº 144 (16 de
novembro de
2009)

Resultados de Grand Slam

Open da Austrália nunca participou

Roland Garros 1ª rodada (2006)

15 14
RM



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Julio Cesar Chaves SILVA, portador(a) do RG nº 29407341-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 214908588-3 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Leandro Palmirini, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 27 de ABRIL de 2019

Leandro Palmirini



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 990

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.825

PROCESSO Nº 83.298

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JULIO CESAR CHAVES SILVA** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/15.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 17
proc. 3

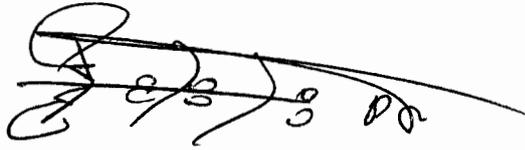
S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricatto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito


Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.298

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.825, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede ao Sr. JULIO CESAR CHAVES SILVA o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao Sr, Julio Cesar Chaves Silva, com o Diploma do Mérito Esportivo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto nas fls. 04/14.

Além disso, o parecer n.º 990 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

APROVADO
JJ 10/06/19


VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

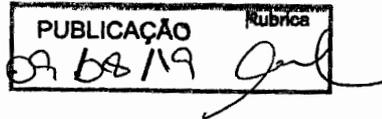

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.298



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.754, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao Sr. **JULIO CESAR CHAVES SILVA** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JULIO CESAR CHAVES SILVA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.825

Juntadas:

ps025/15 em 06/06/19 Lu ; fls. 16/17 em 06/06/19 Bz. j
fls 18 em 12/06/19 Ca ~~~~~ j
fl 19 em 29/08/19 Lu

Observações: